



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

EDITAL Nº 053/2015

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
E NÍVEL MÉDIO**

O **Prefeito do Município de Jacobina**, Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público, através do Decreto nº 0562 de 02 de setembro de 2015, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números 644/2003, 1.159/2013, 1.160/2013 e 1.163/2013 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, torna pública a realização de **Processo Seletivo Público de Provas Objetivas para o provimento de cargos em regime temporário**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pela Prefeitura Municipal de Jacobina.

1.2. O processo seletivo público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos temporários de nível médio, com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Jacobina, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

1.2.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Jacobina.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

1.2.3. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

1.3. O processo seletivo público consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina serão regidos pelo Regime Estatutário – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jacobina.

1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Jacobina, Estado da Bahia.

1.7. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha referentes ao Processo Seletivo Público serão realizadas apenas na cidade de Jacobina, no Estado da Bahia. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades indicadas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo I deste edital, sendo Diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou atestado de Nível Fundamental Incompleto para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares, deve ser devidamente registrado. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

2.1.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.

2.1.12. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Jacobina excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

3.8. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas exclusivamente na Diretoria de Patrimônio, no endereço Rua Senador Pedro Lago, 1º andar – Centro, no período das **8h do dia 08 de setembro de 2015 às 14h do dia 11 de setembro de 2015**, observado o horário local.

3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

3.10. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante dos anexos deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio DAM, no horário de atendimento das agências bancárias. O DAM será emitido pela Diretoria de Tributos da Prefeitura, situada à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Térreo – Centro – Jacobina – Bahia.

3.11. O recibo de pagamento do DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Público e cópias do mesmo e do comprovante de pagamento deverão ser entregues juntamente com a cópia da Carteira de Identidade e a ficha de inscrição e devidamente preenchida na Sala da Diretoria de Patrimônio da Prefeitura, situada à Rua Senador Pedro Lago – 1º andar – Centro – Jacobina – Bahia.

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

3.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.16. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível	Valor da taxa de inscrição
Médio	R\$ 30,00
Fundamental	R\$ 30,00

3.17. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo.

3.19. O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.20.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.20.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

3.20.3. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do anexo deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e entrega-lo junto na Sala da Diretoria de Patrimônio da Prefeitura, situada à Rua Senador Pedro Lago – 1º andar – Centro – Jacobina – Bahia..

3.20.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.20.5. O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado nos anexos deste Edital no dia 09 de setembro de 2015, no horário das 8h às 14h.

3.20.6. A Prefeitura Municipal de Jacobina consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.20.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.jacobina.io.org.br, na data de 10 de setembro de 2015.

3.20.8. O candidato com isenção deferida deverá preencher sua inscrição e entrega-la junto à Diretoria de Patrimônio da Prefeitura, situada à Rua Senador Pedro Lago – 1º andar – Centro – Jacobina – Bahia.

3.20.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos após recursos e que não efetuar sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.20.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.20.11. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.20.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.21. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia 09 de setembro de 2015, via SEDEX com AR (Aviso de recebimento) ou pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia, CEP: 44700-000, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

4.7. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.8. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.11. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.12. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.13. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.14. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.15. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Jacobina, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

4.15.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de 18 de setembro de 2015 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.jacobina.io.org.br**, na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia, ou pelo telefone (74) 3621-2590, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14 horas (horário local), para verificar o ocorrido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Ficam assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pela Comissão Organizadora.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Processo Seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 11 de setembro de 2015, pessoalmente, Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, situada na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia, o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (74) 3621-2590.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

6.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia **27 de setembro de 2015**, e será realizada somente na cidade de Jacobina, no Estado da Bahia.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico **www.jacobina.io.org.br**, a partir de **18 de setembro de 2015**.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Seletivo.

7.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.13. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

7.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.20.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

7.26. A Organização do Processo Seletivo recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

7.27. A Organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.31. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.32. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.33. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.35. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

7.36. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.38. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.39. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

7.39.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.40. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;
- p) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

7.41. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.42. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.43. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.44. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.46. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado no endereço eletrônico **www.jacobina.io.org.br**, em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.47. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico **www.jacobina.io.org.br**, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia, ou pelo telefone (74) 3621-2590, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO

8.1.1.1. NÍVEL MÉDIO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
001 a 006	Conhecimentos Básicos e Específicos	Língua Portuguesa	7	3,5	50 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	7	3,5	
		Conhecimentos Específicos	6	3,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100 pontos (100 %)

8.1.1.2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
007 a 012	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	5,0	50 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	10	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100 pontos (100 %)

8.1.1.3. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
013	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	5,0	50 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	05	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100 pontos (100 %)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 20 (vinte) questões para Nível Médio e de 10 questões para Nível Fundamental distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 50 pontos do total.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita.

9.2. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.3. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

9.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais.

9.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

9.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

9.7.1. A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

9.7.2. A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

9.8. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado na íntegra no site www.jacobina.io.org.br, e em jornais locais através de extrato.

9.9. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- c) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- d) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- e) pontuação atribuída na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- f) resultado da perícia médica.

10.2. O prazo para interposição dos recursos será de 1 (um) dia útil, no horário das 8 horas às 14 horas, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato encaminhar exclusivamente de forma pessoal para a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia.

10.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso no Anexo V, imprimir e encaminhar, conforme consta no subitem 10.4.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados diretamente à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, na Rua senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia, com o título de "RECURSO – SELETIVO JACOBINA" (especificar a fase).

10.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 10.3 e 10.4.

10.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo Público, relativamente ao subitem 10.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

10.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal, eletrônica ou qualquer outro meio que não seja pessoal, sendo rejeitado liminarmente tais recursos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

10.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

10.9. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

10.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

10.11. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.12. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

10.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

10.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.16. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.17. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico **www.jacobina.io.org.br**, o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

10.18. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Público.

11. DO PROVIMENTO

11.1. A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

11.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

11.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

11.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Secretaria Municipal da Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

11.5. O candidato que nomeado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Seletivo;

11.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Seletivo Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas;

11.7. Uma vez nomeado e não aceitado a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada;

11.8. O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício às suas expensas.

11.9. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço: **www.jacobina.io.gov.br** e/ou publicação em jornais e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo;

11.10. O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, Zona Rural, Distritos e/ou Povoados, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia e no endereço eletrônico **www.jacobina.io.org.br**.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste processo seletivo público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

12.3. O presente processo seletivo público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico www.jacobina.io.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.6. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.

12.7. A Prefeitura de Jacobina e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.8. Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo Público poderá ser obtida junto à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, na Rua senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina, Bahia, ou pelo telefone (74) 3621-2590, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14 horas (horário de Brasília).

12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público.

12.10. A Prefeitura Municipal de Jacobina e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

12.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, consultada a Prefeitura Municipal de Jacobina.

12.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário do Município, no endereço eletrônico www.jacobina.io.org.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Jacobina, 03 de setembro de 2015

RUI REI MATOS MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo	Local de Trabalho	Vagas	Vagas P.C.D. (*)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
001	Técnico em Enfermagem	(Sede)	5	-	R\$ 950,00	40h
002	Técnico em Enfermagem	CAPS AD (Sede)	1	-	R\$ 950,00	40h
003	Técnico em Enfermagem	Distrito de Caatinga do Moura	1	-	R\$ 950,00	40h
004	Técnico em Enfermagem	Povoado de Cachoeira Grande	1	-	R\$ 950,00	40h
005	Técnico de Enfermagem	Distrito de Lages do Batata	1	-	R\$ 950,00	40h
006	Técnico em Enfermagem	HMATS (Sede)	36	1	R\$ 950,00	40h
007	Recepcionista	CEO (Sede)	1	-	R\$ 788,00	40h
008	Recepcionista	Distrito de Lages do Batata	1	-	R\$ 788,00	40h
009	Recepcionista	Povoado de Cachoeira Grande	1	-	R\$ 788,00	40h
010	Recepcionista	HMATS (Sede)	11	-	R\$ 788,00	40h
011	Recepcionista	Laboratório (Sede)	1	-	R\$ 788,00	40h
012	Agente Administrativo	HMATS (Sede)	5	-	R\$ 788,00	40h
013	Auxiliar de Serviços Gerais	HMATS (Sede)	35	1	R\$ 788,00	40h

(*) Vagas específicas para candidatos portadores de deficiência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS E REQUISITOS

Código	Especialidade	Requisitos
001 a 006	Técnico em Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
007 a 011	Recepcionista	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
012	Agente Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
013	Auxiliar de Serviços Gerais	Atestado de escolaridade de Ensino Fundamental (incompleto e/ou completo).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa (Todos os cargos de Nível Médio – Códigos de 001 à 012)

1. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. 3. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais (Todos os cargos de Nível Médio – Códigos de 001 à 012)

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Conhecimento Específico (Apenas para o cargo de Técnico de Enfermagem – Código 001)

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Desinfecção; Preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar; Noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; Noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; Noções do Programa Nacional de Imunização; Sinais e sintomas nas afecções: Córdio-pulmonares, Vasculares, Gastro-intestinais, Neurológicas, Urogenitais, Músculo-esqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Ética profissional; Técnicas fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); Assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Controle e prevenção de infecção hospitalar; Noções de enfermagem materno-infantil (pré- parto/puerpério); Enfermagem



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em Urgência, Emergência, Trauma e Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal; Suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; (Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

(Cargo de Nível Fundamental – Código 013)

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. 3. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
RELAÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Código	Especialidade	Atribuições
001 a 006	Técnico em Enfermagem	Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; Controlar sinais de pacientes, preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos, e coletar material para exame de laboratório; Fazer curativos diversos, aplicar injeções e vacinas, segundo prescrição médica; Auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes; Controlar estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, manter atualizado o fichário de informações sobre paciente; Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo; Executar outras tarefas afins e correlatas.
007 a 011	Recepcionista	Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada.
012	Agente Administrativo	Receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral; selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral; elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços; receber e entregar processos e correspondências nos diversos órgãos; executar serviços de digitação; operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopadora e equipamentos semelhantes; cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrativos; providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em geral; participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro; emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

		<p>bancária; lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de magistrados e servidores; redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros; solicitar material de consumo e permanente; fazer ou orientar</p> <p>levantamento de bens patrimoniais; autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos; atender ao público em geral; trabalhar no atendimento do público (recepção) executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.</p>
013	Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; operar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, trabalhar no preparo e na distribuição de alimentação, selecionando alimentos e preparando refeições ligeiras e outros conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 20 ____.

À Comissão de Processo Seletivo

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Edital nº 019/2015.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial.
- () Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- () Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do processo seletivo desta Prefeitura, venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do (a) candidato (a))

**Protocolo da Prefeitura e
assinatura do atendente**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO (VIA DA PMJ)

EU, _____,
BRASILEIRO (A), MAIOR, PORTADOR (A) DO RG _____
CPF _____, RESIDENTE À _____,
_____,
EM _____, COM FORMAÇÃO EM _____,
_____,
CANDIDATO (A) AO CARGO DE _____ /
CÓDIGO _____, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL Nº 053/2015 DE 03 DE
SETEMBRO DE 2015, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS SÃO VERDADEIRAS E
DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

CARGO / LOCALIDADES:

(MARCAR O CARGO A QUE ESTÁ CONCORRENDO):

- 001 Técnico em Enfermagem (Sede)
- 002 Técnico em Enfermagem CAPS AD (Sede)
- 003 Técnico em Enfermagem Distrito de Caatinga do Moura
- 004 Técnico em Enfermagem Povoado de Cachoeira Grande
- 005 Técnico de Enfermagem Distrito de Lages do Batata
- 006 Técnico em Enfermagem HMATS (Sede)
- 007 Recepcionista CEO (Sede)
- 008 Recepcionista Distrito de Lages do Batata
- 009 Recepcionista Povoado de Cachoeira Grande
- 010 Recepcionista HMATS (Sede)
- 011 Recepcionista Laboratório (Sede)
- 012 Agente Administrativo HMATS (Sede)
- 013 Auxiliar de Serviços Gerais HMATS (Sede)

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

JACOBINA – BAHIA, _____ / ____ / 2015

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

*** Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo Edital e o comprovante de pagamento do DAM;**

**** O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO (VIA DO (A) CANDIDATO (A))

EU, _____,
BRASILEIRO (A), MAIOR, PORTADOR (A) DO RG _____
CPF _____, RESIDENTE À _____
_____,
EM _____, COM FORMAÇÃO EM _____,
CANDIDATO (A) AO CARGO DE _____ /
CÓDIGO _____, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL Nº 053/2015 DE 03 DE
SETEMBRO DE 2015, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS SÃO VERDADEIRAS E
DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

CARGO / LOCALIDADES:

(MARCAR O CARGO A QUE ESTÁ CONCORRENDO):

- 001 Técnico em Enfermagem (Sede)
- 002 Técnico em Enfermagem CAPS AD (Sede)
- 003 Técnico em Enfermagem Distrito de Caatinga do Moura
- 004 Técnico em Enfermagem Povoado de Cachoeira Grande
- 005 Técnico de Enfermagem Distrito de Lages do Batata
- 006 Técnico em Enfermagem HMATS (Sede)
- 007 Recepcionista CEO (Sede)
- 008 Recepcionista Distrito de Lages do Batata
- 009 Recepcionista Povoado de Cachoeira Grande
- 010 Recepcionista HMATS (Sede)
- 011 Recepcionista Laboratório (Sede)
- 012 Agente Administrativo HMATS (Sede)
- 013 Auxiliar de Serviços Gerais HMATS (Sede)

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

JACOBINA – BAHIA, _____ / ____ / 2015

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

*** Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo Edital e o comprovante de pagamento do DAM;**

**** O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).**

PROTOCOLO DA PMJ

Data: ____ / ____ / 2015

Responsável pelo recebimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jacobina-BA, inscrito sob nº (informar) para o cargo de (informar).

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que (valor) e cadastrado com o **NIS: (informar)**.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, atendendo as exigências contidas no edital do concurso, requero a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do concurso.

Termos em que pede deferimento.

Jacobina – Bahia, _____ de _____ de _____

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
08 a 11 de setembro	Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
09 de setembro	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
10 de setembro	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
14 de setembro	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
15 e 16 de setembro	Interposição de recurso sobre a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
17 de setembro	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
18 de setembro	Homologação das inscrições	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
20 de setembro	Divulgação dos locais de provas.	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial , jornal local e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
27 de setembro	Aplicação da prova objetiva escrita.	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
28 de setembro	Divulgação do gabarito	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
29 de setembro	Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito.	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
30 de setembro	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
02 de outubro	Divulgação do resultado Final	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
05 e 06 de outubro	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final.	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
09 de outubro	Divulgação do julgamento dos recursos.	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina
13 de outubro	Homologação do resultado final.	Diário Oficial do Município no endereço www.jacobina.ba.io.org.br/diariooficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina